



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO**

**Fone/Fax (44) 3256.1133**

**Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná**

**CNPJ 95.642.286/0001-15**

### **LEI Nº 737/2014**

**SÚMULA** – Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Credito Adicional Especial** no Orçamento para 2014, Inclusão nas Diretrizes Orçamentarias para 2014 e Inclusão no Plano Plurianual de Investimentos 2014-2017 do Munício de Angulo – Pr.

***A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:***

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei 721/2013 de 17/12/2013, referente Plano Plurianual de Investimentos (2014 a 2017), incluir valores na ação AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei 681/2013 de 04/07/2013, referente a Lei de Diretrizes Orçamentarias para o exercício de 2014, incluir valores na ação AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE.

**Art. 3º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, Lei 722/2013 de 17/12/2013, no valor de R\$ 98.720,00 (Noventa e Oito Mil Setecentos e Vinte Reais) para aquisição de equipamentos para Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde com a seguinte classificação orçamentária:

|               |                                    |
|---------------|------------------------------------|
| 07            | SECRETARIA DE SAÚDE                |
| 07.003        | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO |
| 07.003.10     | Saúde                              |
| 07.003.10.301 | Atenção Básica                     |

|                                                      |                                                                                            |     |           |
|------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|
| 07.003.10.301.0009                                   | PROGRAMA SAÚDE PARA TODOS                                                                  |     |           |
| 07.003.10.301.0009.1026                              | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE |     |           |
| 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | FONTE                                                                                      | R\$ |           |
|                                                      | 1558 - 500.09.02.06.20                                                                     |     | 98.720,00 |

**Art. 4º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

|                                                                                |                 |                  |
|--------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------|
| 24.21.99.03.00.00 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇO DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE | 500.09.02.06.20 | 98.720,00        |
| <b>TOTAL</b>                                                                   |                 | <b>98.720,00</b> |

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ângulo, em 25 de Fevereiro de 2014.

  
**PEDRO VICENTIN**  
 Prefeito Municipal



**PEDRO VICENTIN**  
Prefeito Municipal